



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DO AMBIENTE INTERNET PELO USUÁRIO da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**

1. OBJETIVO

Definir os requisitos e as regras de segurança para o uso do ambiente de Internet, Intranet e Extranet pelos usuários da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os usuários (associados, prestadores de serviços, estagiários e servidores) que utilizam o ambiente de tecnologia da SESA.

3. IMPLEMENTAÇÃO

O NUINF é responsável pela implementação e continuidade dessa norma.

4. POLÍTICA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

4.1. O ambiente de Internet deve ser usado para o desempenho das atividades profissionais do usuário para a SESA. Sites que não contenham informações que agreguem conhecimento profissional para SESA, devem ter seus acessos minimizados. Os acessos realizados nesse ambiente são monitorados pela SESA com o objetivo de garantir o cumprimento das políticas.

4.2. Os recursos de tecnologia da SESA, disponibilizados para os usuários, tem como objetivo a realização de atividades profissionais. A utilização dos recursos com finalidade pessoal é permitida, desde que seja em um nível mínimo e que não viole as políticas adotadas pela SESA.

5. DEFINIÇÕES

- **Internet:** É o ambiente virtual onde diferentes computadores de várias partes do mundo se comunicam através de protocolos padrões, permitindo a troca de informações e compartilhamento de conhecimento.
- **Intranet:** Rede privada da SESA.
- **Extranet:** Rede de computadores que permite acesso externo controlado, para negócios específicos ou que tenham haver com o negócio. Uma extranet pode ser vista como uma extensão de uma intranet da organização que é estendida para usuários externos à organização, geralmente parceiros, vendedores e fornecedores, em isolamento de todos os outros usuários da Internet.

6. REGRAS GERAIS

- 6.1. Apenas os softwares e suas versões homologadas pelo NUIF para a função de navegadores no ambiente web devem ser utilizados pelos usuários;
- 6.2. Os arquivos recebidos a partir do ambiente da Internet para o computador do usuário devem ser analisados por um software de antivírus homologado pela SESA;
- 6.3. Quando estiver acessando a Internet, o usuário não deve acessar sites ou executar ações que possam infringir direitos autorais, marcas, licença de software ou patentes existentes e
- 6.4. Nenhum material ofensivo ou hostil pode ser disponibilizado nos sites da SESA no ambiente web.

6.5. É proibido e considerado abuso

- 6.5.1. A visualização, transferência, cópia ou qualquer outro tipo de acesso a sites de conteúdo:
 - pornográfico ou relacionado a sexo, bem como a distribuição, interna ou externa, de qualquer tipo de conteúdo proveniente destes sites;
 - que defendam atividades ilegais e
 - que menosprezem, depreciem e incitem o preconceito a determinadas classes, como sexo, raça, religião, política ou nacionalidade.
- 6.5.2. A transferência ou cópia de grandes quantidades de arquivos de vídeo, som ou gráficos não relacionados aos interesses de negócio do órgão;
- 6.5.3. Participação em salas de chat não relacionados aos negócios da SESA;
- 6.5.4. Participação em qualquer discussão pública sobre os negócios da SESA, através do uso de salas de chat, grupos de discussão ou qualquer outro tipo de fórum público, a menos que seja autorizado pelos núcleos ou coordenadores ou que faça parte da utilização profissional da SESA;
- 6.5.5. Distribuição de informações confidenciais da SESA e
- 6.5.6. Sites de qualquer tipo de jogos, inclusive jogar pela Internet.

7. CONCLUSÃO, PENALIDADES E SUGESTÕES

- 7.1. Todos os tópicos citados fazem parte da **Política de Segurança e Utilização dos Recursos Computacionais** adotada pela SESA . O não cumprimento das regras constitui em uma falta onde o usuário está sujeito a penalidades administrativas e/ou contratuais;
- 7.2. Uma vez que o usuário é responsável por qualquer atividade a partir de suas credenciais de acesso, o mesmo responderá por qualquer ação legal apresentada ao Governo do Estado do Ceará que envolve a sua conta;
- 7.3. No caso de evidências de uso irregular dos recursos computacionais, o usuário terá seu acesso bloqueado para averiguação. O usuário infrator será notificado e a ocorrência de transgressão comunicada a supervisão imediata e/ou a sua coordenadoria correspondente e
- 7.4. Dúvidas e sugestões de melhoria devem ser encaminhadas para servicedesk no e-mail gnuinfatend@saude.ce.gov.br e para abertura de chamados no endereço <http://servicedesk.saude.ce.gov.br> ou pelos telefones (85) 3101-5174 / 3101-5175 / 3101-5120.